

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		NP: 2xz9sdmf SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/03/2013 Projeto de lei nº 47/2013 Protocolo nº 672/2013 Processo nº 106/2013
Autor: Lideranças Partidárias		

Modifica dispositivos da Lei nº 9.096, de 16 de Janeiro de 2009.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 25, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 9096, de 16 de janeiro de 2009, modificado pela Lei nº 9794, de 30 de julho de 2012, e pela Lei nº 9.893, de 01 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 (...)

(...)

V – (...)

(...)

c) cercado e qualquer outro aparelho fixo, exceto anzol de galho e estaca que serão regulamentados pelo CEPESCA;

(...)”

Art. 2º- os anexos I, II, III e IV da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, modificado pela Lei nº 9.794, de 30 de julho de 2012, e pela Lei nº 9.893, de 01 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

BACIA DO PARAGUAI

Nome	Nome Científico	Medida
Barbado	Pinirampus pirinampu	60 cm
Cachara	Pseudoplatystoma fasciatum	80 cm
Chimburé	Schizodon borellii	25 cm
Curimbatá	Prochilodus lineatus	38 cm
Dourado	Salminus brasiliensis	65 cm
Jaú	Zungaro zungaro	95 cm
Jurupensem	Sorubim lima	35 cm
Jurupoca	Hemisorubim platyrhynchos	40 cm
Pacu	Piaractus mesopotamicus	45 cm
Pacupeva	Mylossoma paraguayensis	20 cm
Piau	Leporinus ssp.	25 cm
Piavussu	Leporinus macrocephalus	38 cm
Pintado	Pseudoplatystoma coruscans	85 cm
Piraputanga	Brycon hilarii	30 cm

Anexo II

Bacias Amazônica, Araguaia/Tocantins

Nome	Nome Científico	Medida
Bicuda	Boulengerella cuvieri	60 cm
Cachorra	Hydrolycus armatus	60 cm
Caparari	Pseudoplatystoma tigrinum	85 cm
Pacu Caranha	Myloplus torquatus	45 cm
Pacu Prata	Myleus ssp.	30 cm
Curimbatá	Prochilodus nigricans	30 cm
Dourada	Brachyplatystoma flavicans	80 cm
Matrinchã	Brycon spp.	35 cm
Pintado	Pseudoplatystoma sp.	80 cm
Piraíba/Filhote	Brachyplatystoma filamentosum	100 cm
Pirapitinga	Piaractus brachipomus	45 cm
Pirarara	Phractocephalus hemiliopterus	90 cm
Trairão	Hoplia	60 cm

Anexo III

Das Cabeceiras do Araguaia/GO até Antônio Rosa/MT E Parque Nacional do Araguaia/TO

Nome	Nome Científico	Medidas
Pirarucu	Arapaima gigas	150 cm

Surubim/ Pintado	Pseudoplatystoma fasciatum	70 cm
Tucunaré	Cichla spp.	35 cm
Curimatã	Prochilodus nigricans	30 cm
Pescada	Plagioscion spp.	40 cm
Filhote/ Piraíba	Brachyplatystoma filamentosum	100 cm
Pirarara	Phractocephalus hemiliopterus	90 cm
Bargada	Sorubimichthys planiceps	80 cm
Barbado	Pirirampus pirinampu	60 cm
Mandubé/Fidalgo	Ageneiosus brevifilis	35 cm
Matrinchã	Brycon spp.	35 cm
Piau Cabeça Gorda	Schizodon fasciatum	30 cm
Caranha/Pirapitinga	Colossoma macropomum	45 cm
Apapa	Pellona castelnaeana	40 cm
Curvina	Pachyrus schomburgkii	50 cm
Aruanã	Osteoglossum bicirrhosum	50 cm
Cachorra	Hydrolycus armatus	60 cm
Jaú	Zungaro zungaro	95 cm
Piau Flamengo	Leporinus fasciatus	25 cm

Anexo IV

Na Bacia Araguaia/Tocantins (Formadores, Afluentes, Lagos, Logoas, Reservatórios)

Nome	Nome Científico	Medida
Pirarucu	Arapaima gigas	150 cm
Surubim/Pintado	Pseudoplatystoma fasciatum	70 cm
Tucunaré	Cichla spp.	35 cm
Curimatã	Prochilodus nigricans	35 cm
Mapara	Hypophthalmus edentatus	29 cm
Pescada	Plagioscion spp.	40 cm

”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 05 de Março de 2013

Lideranças Partidárias

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem com objetivo trazer a reivindicação dos pescadores de ato Grosso, visando dar meio de subsistência dos mesmos.

Desta forma estaremos corrigindo um injustiça praticada contra este setor importante da economia do Estado.

Desta forma esperamos o apoio dos demais pares para a aprovação do presente projeto de Lei

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Março de 2013

Lideranças Partidárias